

Publicado no Suplemento do DO/DF de 25.11.86

R E S O L U Ç Ã O N º 117/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.008987/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.781,06 (sete mil setecentos e oitenta e um cruzados e seis centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 198/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DIMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro